Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 524

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de autorização 2
Extrato 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°011/2023 do Processo Administrativo nº. 1137/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 053/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: LOJAS CEM SA inscrito no CNPJ n° 56.642.960/0268-42, OBJETO: Aquisição de Freezers para Vigilância Sanitária; VALOR: R$ 7.176,00 (Sete mil, cento e setenta e seis reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº. 061/2022; Processo Administrativo nº. 3502/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10; informa que firmou o Aditivo I com a seguinte empresa contratada: AUTO POSTO GMF LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.562.666/0001-15, acrescendo o quantitativo inicial contratado de Óleo Diesel S500 em 25% o que corresponde a 8.500 litros (R$ 58.565,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)), mantendo os mesmo valores unitários pactuados anteriormente. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal)

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação-RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EPI, COPA E COZINHA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 037/2023 – Proc. Adm. Nº. 1611/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 23/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 23/05/2023; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 004/2023
Dispensa nº 002/2023
Onde se lê:

”Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **RM INFORMÁTICA ITAPEVA LTDA, CNPJ: 14.202.159/0001-01** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R$ **32.031,00 (trinta e dois mil e trinta e um reais). ”**

Lê-se:

“Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **RM INFORMÁTICA ITAPEVA LTDA, CNPJ: 14.202.159/0001-01** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R$ **28.499,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)”.**

Câmara Municipal de Nova Campina, 10 de maio de 2023.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

.....

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo –
CNPJ 60.123.890/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

"Altera o art. 7º da Resolução n.º 005/2016 e dá outras providências."

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - O art. 7º da Resolução n.º 005/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Campina, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, com atendimento presencial e o Serviço de Informações ao Cidadão – E-SIC, com atendimento eletrônico.

Parágrafo único – O acesso ao E-SIC será realizado, de forma eletrônica, por meio do Portal da Transparência pelo link https://transparencia.camaranovacampina.sp.gov.br/, menu E-SIC.

Câmara Municipal de Nova Campina, 10 de maio de 2023

Aparecido José de Almeida

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo –
CNPJ 60.123.890/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina para a legislatura 2.025 a 2.028, e dá outras providências.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Campina em R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina em R$ 6.247,63 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

ARTIGO 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º permanecem inalterados aos praticados no exercício da publicação desta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas com o pagamento dos subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores e encargos sociais, não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) da receita anual da Câmara Municipal, conforme dispõe o § 1º do Artigo 29 - A da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo –
CNPJ 60.123.890/0001-50

ARTIGO 5º - Para efeito de pagamento dos subsídios, será tomado por base à frequência dos Vereadores às sessões realizadas mensalmente no decorrer de cada ano legislativo, percebendo cada Vereador proporcionalmente a sua presença às sessões ordinárias e extraordinárias, salvo período de recesso.

PARÁGRAFO ÚNICO: No período de recesso para efeito de pagamento de índenização, serão observadas as disposições do artigo 5º desta Lei.

ARTIGO 6º - Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratoria.

ARTIGO 7º - Os subsídios de que trata a presente Lei serão alterados por Lei específica, assegurado a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, obedecendo o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orcamentários próprios, suplementados se necessários.

ARTIGO 9° - Esta Lei entrará ern vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 10 de maio de 2023.

Aparecido José de Almeida

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**